

791-AS

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.540, de
09 de DEZEMBRO de 1992

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá-SAAEG, na importância de CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente da referida Autarquia:

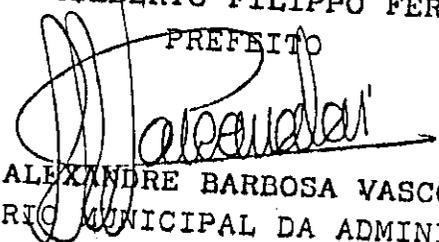
03 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO	
03 - 13.76.0212.03-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	
03 - 13.76.0211.02-Execução de Obras	150.000.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações	50.000.000,00
04 - SERVIÇOS DE OBRAS E ATIVIDADES AUXILIARES	
04 - 13.76,0212.03-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	
	<u>300.000.000,00</u>
	TOTAL
	500.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Dezembro de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

publicada nesta Prefeitura na data supra.
registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.